



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 170/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 332-GP/2025

DATA: 10 de novembro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N°_____, DE ____ DE ____ DE ____.

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Cooperação técnica com a Prefeitura de Porto Velho/RO para a cessão/ Disponibilização, em caráter oneroso, de Servidores, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Nova Mamoré a celebrar Termo de Cooperação Técnica com Município de Porto Velho, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, n.º 247, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, para a oferta de ensino aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, no Acampamento Tiago Campin dos Santos, visando garantir o direito de acesso à educação, em conformidade com o que rege o artigo 205 da Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEN).

§1º A cessão de pessoal do Poder Executivo de Nova Mamoré será efetivada em Manter/ Disponibilizar professores e/ou especialistas da educação,

Avenida Deziderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Site: novamamore.ro.leg.br - E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

considerando a necessidade da escola localizada no Acampamento Tiago Campin, para desenvolverem suas atividades de sala de aula e/ou de apoio técnico-pedagógico, com observância da legislação vigente e de acordo com a capacidade técnica do quadro de pessoal do município;

Art. 2º As normas e condições e responsabilidades que regerão o presente termo de cooperação serão os estabelecidos através de Termo de cooperação firmado entre as partes.

Parágrafo Único - Este termo de cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo cada prefeitura responsável pelos custos relacionados às suas respectivas responsabilidades.

Art. 3º O prazo de vigência deste termo de cooperação, será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse dos partícipes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente do Município de Nova Mamoré.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 25 de novembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 170/CMNM/2025	25/11/2025
ID: 265865	Processo	Documento
CRC: FC76CE52		
Processo: 0-0/0		
Usuário: LARISSA SILVA SODRE VEDA		
Criação: 25/11/2025 13:21:47	Finalização:	25/11/2025 13:26:30
MD5: DCBCFA37CD9434C79A52E4FA31604150		
SHA256: 4674F23A1F93FCD78352988DA481C6FFB95BE9909E67F539766985BBBDE93C02		

Súmula/Objeto:

Termo de Cooperação técnica com a Prefeitura de Porto Velho-RO

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	25/11/2025 13:23:01
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	25/11/2025 13:26:22

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	25/11/2025 13:22:42
----------------	---------------------

CIENTES

ANTONIO BARROSO VIANA	25/11/2025 13:44:03
JOSIELI DE ALMEIDA	25/11/2025 14:31:26
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	25/11/2025 17:19:25
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	26/11/2025 07:35:19
ANDRE LUIZ BAIER	26/11/2025 08:13:44
JOALDO SANTOS DE SOUZA	26/11/2025 08:38:27
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	26/11/2025 09:00:51
MILTON DOMICIANO GOMES	26/11/2025 09:17:06
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	26/11/2025 09:26:41
JOCIMAR MAULAZ	26/11/2025 10:25:42
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	26/11/2025 12:44:43

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	25/11/2025 13:37:21
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 265865 e o CRC FC76CE52.